

**EDITAL PROPPG Nº 10/2025
PRÊMIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA UDESC 2025**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA -UDESC, com sede na Av. Madre Benvenuta 200, Itacorubi, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.891.283/0001-36, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, torna público que se realizará o PRÊMIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA UDESC 2025, resolve baixar o presente edital.

1 OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e prazos para a premiação de melhores trabalhos entregues e apresentados por discentes bolsistas de Iniciação Científica durante o 35º Seminário de Iniciação Científica (35º SIC) da UDESC.

1.1.1 O Seminário de Iniciação Científica – SIC está previsto e regulamentado pelos Editais PIC&DTI nº 01/2024 e nº 02/2024, PIPES nº 01/2024 e PIBIC-EM nº 01/2024, regidos pela Resolução nº 031/2011-CONSUNI, Resolução nº 032/2011-CONSUNI e Resolução nº 06/2018-CONSEPE, e pela RN-017/2006-CNPq.

1.1.2 Indicar os melhores trabalhos, considerados de excelência, para apresentação na Jornada Nacional de Iniciação Científica (JNIC) durante a Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) de 2026, conforme normas da JNIC.

1.2 Valorizar e estimular a iniciação científica no âmbito da UDESC, reconhecendo o mérito e a relevância das atividades de pesquisa desenvolvidas por estudantes de graduação, orientados por docentes, que contribuem para a produção de conhecimento, formação acadêmica qualificada e fortalecimento da pesquisa institucional.

1.3 Fomentar o encontro de jovens cientistas e a formação de novas redes de conhecimento, visando o desenvolvimento e a inovação científica.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar exclusivamente os(as) discentes de graduação, bolsistas remunerados(as) ou voluntários(as), integrantes do Programa de Iniciação Científica da UDESC no ciclo de vigência 2024-2025, conforme os editais mencionados no item 1.1.1, que tenham participado do 35º SIC da UDESC, sob a forma de apresentação do trabalho durante o evento.

2.2 O(A) discente deverá ser o(a) autor(a) do resumo submetido para os Anais do 35º SIC, bem como ter sido o(a) responsável pela apresentação do trabalho

durante o evento, conforme as normas, regras e prazos estabelecidos pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do respectivo Centro de Ensino e pela PROPPG.

2.3 Ficam impedidos de participar do prêmio os(as) discentes que possuem vínculo funcional ou qualquer relação de parentesco direta com o(a) professor(a) orientador(a) e/ou avaliador(a) externo(a), incluindo cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.4. São passíveis de premiação somente os(as) discentes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação da UDESC, incluindo àqueles(as) que, no momento do pagamento do prêmio, tenham ingressado e estejam regularmente matriculados(as) em curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UDESC.

2.5 As informações fornecidas em todos os documentos entregues são de inteira responsabilidade do(a) discente.

2.5.1 A PROPPG reserva-se o direito de desclassificar, a qualquer momento, os(as) candidatos(as) que apresentarem formulários com informações incompletas, incorretas ou inverídicas, nos termos deste edital.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é gratuita.

3.2 A inscrição deverá ser submetida pelo(a) discente de IC por meio de preenchimento do formulário online, disponibilizado na página da PROPPG, em: <https://www.udesc.br/sic/35>, conforme cronograma previsto no item 7 deste Edital.

3.3 Considerando que o trabalho está diretamente vinculado ao projeto de pesquisa do(a) orientador(a), a inscrição deverá conter, **obrigatoriamente**, a autorização prévia e expressa do(a) orientador(a), por meio de documento assinado e anexado no ato da inscrição.

3.3.1 Serão aceitos documentos assinados eletronicamente por meio da plataforma Gov.br ou pelo Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe).

3.3.2 Não serão homologadas as inscrições que não tiverem autorização do(a) orientador(a).

3.4 O(a) discente deve autorizar, de forma voluntária e consciente, o tratamento de seus dados pessoais, incluindo nome e imagem, para fins de divulgação e publicação do trabalho nos canais de comunicação da instituição, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

3.5 A submissão da inscrição implica na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.6 A UDESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas em razão de falhas técnicas nos computadores, problemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, erro de preenchimento por parte do/a discente, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a submissão dos dados.

3.7 O(a) discente que realizar o procedimento de inscrição incompleta será automaticamente desclassificado(a), não tendo sua inscrição homologada para a etapa seguinte.

4 DO PRÊMIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A PROPPG concederá o Prêmio de Iniciação Científica UDESC 2025 **aos melhores trabalhos apresentados por bolsistas de IC**, distribuídos entre os 12 (doze) Centros de Ensino participantes no 35º SIC da UDESC, desde que inscritos neste Edital, totalizando **15 (quinze) premiados** para participar da JNIC de 2026, durante a 78ª Reunião da SBPC a ser realizado na Universidade Federal Fluminense, na cidade de Niterói/Rio de Janeiro, no mês de julho de 2026, conforme a seguinte distribuição:

02 (dois) discentes a serem premiados do CAV;
02 (dois) discentes a serem premiados do CCT;
02 (dois) discentes a serem premiados do CEART;
01 (um) discente a ser premiado do CEAD;
01 (um) discente a ser premiado do CEAVI;
01 (um) discente a ser premiado do CEFID;
01 (um) discente a ser premiado do CEO;
01 (um) discente a ser premiado do CEPLAN;
01 (um) discente a ser premiado do CERES;
01 (um) discente a ser premiado do CESFI;
01 (um) discente a ser premiado da ESAG;
01 (um) discente a ser premiado da FAED.

4.1.1 A JNIC é uma das atividades do evento da SBPC, que reúne estudantes indicados(as) e vencedores(as) das jornadas das instituições de ensino brasileiras.

4.2 O prêmio de IC 2025 consiste em:

- I - Deslocamento de ida e volta até a cidade sede da 78ª Reunião Anual da SBPC em 2026;
- II - Hospedagem em hotel durante o período da viagem;
- III - Alimentação, compreendendo café da manhã, almoço e jantar;
- IV - Pagamento da inscrição, condicionado à aceitação do trabalho para apresentação na Sessão de Pôsteres. O evento é aberto ao público, com acesso livre e gratuito às atividades.

4.3 O prêmio será concedido aos participantes deste Edital conforme a classificação final do processo de avaliação do 35º SIC em cada Centro de Ensino e indicação do respectivo Centro ao prêmio.

4.4 Para usufruir da viagem de premiação, os(as) contemplados(as) serão contatados(as) por e-mail, no endereço eletrônico informado no momento da inscrição, e deverão confirmar sua participação em até 72h após o envio da mensagem.

4.4.1 Juntamente com o e-mail de confirmação, será enviado um termo de compromisso, que deverá ser assinado pelo(a) discente contemplado(a) por meio do portal Gov.br, formalizando sua concordância com a programação estabelecida e o cumprimento das normas institucionais durante toda a viagem.

4.4.2 A ausência de resposta dentro do prazo será considerada desistência do prêmio. Em caso de desistência ou impossibilidade de participação do(a) discente selecionado(a), será convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a), respeitando a ordem de classificação do Centro de Ensino.

4.4.3 Da lista de espera poderão ser realizadas até 2 (duas) chamadas, respeitando o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de início do evento.

4.5 O(A) discente não poderá optar em recebimento parcial do prêmio.

4.6 Caso a próxima reunião anual da SBPC, na qual ocorre a JNIC, seja realizada apenas de forma virtual, a premiação ficará restrita ao pagamento da inscrição, caso o trabalho seja aceito para apresentação.

4.6.1 A UDESC poderá indicar o(s) trabalho(s) vencedor(es) para apresentação na Sessão de Pôsteres na JNIC de 2026, desde que o discente manifeste interesse e siga as normas de submissão de trabalho a serem publicadas pela SBPC para o referido evento.

4.7 Os prêmios serão atribuídos conforme os resultados das avaliações e a classificação geral de cada Centro de Ensino no 35º SIC.

4.8 A expectativa de recebimento do prêmio está sujeita a homologação das inscrições, da publicação do resultado final pela PROPPG no site do 35º SIC <<https://www.udesc.br/sic/35>>, conforme cronograma previsto no item 7 e da confirmação da participação pelo discente, de acordo com o item 4.4 deste Edital.

4.9 Não haverá possibilidade de remanejamento da premiação entre os Centro de Ensino.

4.10 O prêmio é pessoal e intransferível em nome do(a) discente contemplado(a).

4.11 A participação na viagem está condicionada à assinatura do termo de compromisso enviado juntamente com o e-mail de confirmação de participação.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 Serão consideradas as avaliações dos resumos submetidos para os Anais e as apresentações orais dos discentes autores durante o 35º SIC.

5.2 A organização da avaliação será realizada por cada Centro de Ensino e seguirá os mesmos critérios avaliativos para todos os Centros durante o 35º SIC.

5.3 É obrigatória a avaliação de cada resumo e de cada comunicação oral por, no mínimo, dois (2) avaliadores, resultando na média das notas finais.

5.4 A avaliação do resumo expandido corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor total da nota final.

5.4.1 O resumo será avaliado conforme os critérios estabelecidos, com atribuição de pontuação específica para cada item. A soma das pontuações resultará em uma nota final, variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez):

I) ESTRUTURA (nota de 0,0 a 1,5):

- Utilização do modelo padrão de resumo do 35º SIC e conformidade com a estrutura (introdução, desenvolvimento, resultados, considerações finais e referências bibliográficas);
- Adequação à norma culta da língua portuguesa.

II) REDAÇÃO (nota de 0,0 a 3,5):

- Clareza, concisão, organização, objetividade e sequência lógica na redação.

III) CONTEÚDO (nota de 0,0 a 5,0):

- Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;
- Contribuição para a sociedade;
- Resultados relevantes esperados e/ou obtidos.

5.5 A **avaliação da Comunicação Oral** corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor total da nota final.

5.5.1 A comunicação oral será avaliada conforme os critérios estabelecidos, com atribuição de pontuação específica para cada item. A soma das pontuações resultará em uma nota final, variando de 0,0 (zero) até 10,0 (dez):

I) ORGANIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO (nota de 0,0 a 3,0):

- Apresentação estrutura de forma sequencial, clara e objetiva;
- Uso de linguagem adequada e postura compatível com o contexto acadêmico;
- Domínio do conteúdo;
- Adequação ao tempo disponível para exposição.

II) COERÊNCIA (nota de 0,0 a 2,0):

- Clareza e objetividade na apresentação do trabalho;
- Pertinência das informações incluídas no trabalho.

III) CONTEÚDO (nota de 0,0 a 5,0):

- Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;
- Contribuição para a sociedade;
- Apresentação dos resultados obtidos, se houver;
- Adequação dos procedimentos metodológicos utilizados em relação aos objetivos propostos.

5.6 A nota final do(a) discente será calculada pela média ponderada entre as notas do resumo e da comunicação oral, conforme a fórmula: Nota final = (0,4 x nota do resumo) + (0,6 x nota da comunicação oral).

5.7 Caberá aos Centros de Ensino, por meio das DPPG, organizar e coletar as fichas de avaliação com as notas finais atribuídas pelos(as) avaliadores(as) no 35º SIC, bem como realizar a classificação geral dos trabalhos.

5.8 A DPPG organizará a classificação das notas e indicará os 10 (dez) melhores trabalhos do Centro, na ordem de 1º ao 10º Lugar Geral.

5.9 Em caso de empate de notas entre os(as) discentes, deverá ser adotado, na seguinte ordem, os critérios abaixo para determinação da classificação:

- a) maior nota na comunicação oral;
- b) maior nota no resumo;
- d) maior tempo de permanência como bolsista de IC;
- e) maior idade;
- f) persistindo o empate, poderá ser realizado sorteio entre os participantes.

5.10 Cada DPPG deverá encaminhar os resultados das classificações, aprovados pela Comissão de Pesquisa do Centro, oficialmente à PROPPG via SGPe, conforme cronograma no item 7.

5.11 O envio deverá ser realizado com o preenchimento do Anexo 1 – Classificação Geral do Centro ao Prêmio de IC 2025, assinado digitalmente pelo(a) Diretor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação no SGPe.

5.12 O SGPe deverá ser encaminhado ao setor PROPPG, sem marcação de um usuário específico do setor, exclusivamente no endereço Setorial UDESC/REIT/PROPPG por meio de CADASTRO DE DOCUMENTO DIGITAL, com a identificação em DETALHAMENTO DO ASSUNTO descrito como "**EDITAL PROPPG N°10/2025 - PRÊMIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA UDESC 2025 - SIGLA DO CENTRO**".

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO AVALIADORA

6.1 A Comissão Organizadora será composta pela equipe da Coordenadoria de Pesquisa da PROPPG e pelos(as) Diretores(as) de Pesquisa e Pós-Graduação dos Centros de Ensino da UDESC.

6.2 A Comissão Avaliadora será composta por avaliadores(as) *ad hoc* externos(as) da grande área de conhecimento, preferencialmente bolsistas de produtividade do CNPq.

6.2.1 A critério de cada Centro de Ensino, poderão ser incluídos(as) avaliadores(as) internos(as), tais como docentes bolsistas de produtividade do CNPq, demais professores(as) pesquisadores(as), doutorandos(as) e pós-doutorandos(as).

6.2.2 Ficam impedidos de participar da avaliação o(s) membro(s) da Comissão Avaliadora que tenham vínculo direto ou indireto com os trabalhos a serem apreciados.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A PROPPG disponibilizará a relação dos(as) discentes classificados(as) no site <https://www.udesc.br/sic/35>, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições dos(as) discentes para concorrer ao Prêmio	01/08/2025 a 15/09/2025
Período de Avaliação dos Trabalhos	De acordo com o cronograma do 35º SIC nos Centros
Homologação das Inscrições pela PROPPG	10/11/2025
Envio do resultado das avaliações e classificações dos trabalhos pelos Centros à PROPPG	Até 25/11/2025
Publicação do Resultado final	05/12/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A UDESC poderá realizar ações de divulgação institucional com o objetivo de valorizar os(as) discentes e orientadores(as) premiados(as). As ações poderão incluir publicações no site oficial da universidade, redes sociais institucionais, boletins informativos e canais de imprensa, destacando os nomes dos(as) premiados(as), seus projetos e a contribuição científica e social dos trabalhos desenvolvidos. Os conteúdos poderão incluir entrevistas, matérias especiais e registros audiovisuais, conforme avaliação da equipe de comunicação.

9.2 A PROPPG reserva-se o direito de revogar esta premiação por razões de interesse público, bem como de alterá-la, anulá-la total ou parcialmente ou prorrogar os prazos previstos neste Edital, com a devida divulgação oficial.

9.3 Não caberá recurso às decisões das avaliações em nenhuma das fases do processo.

9.4 A divulgação dos resultados será realizada exclusivamente pela PROPPG, no site: <https://www.udesc.br/sic/35>.

9.5 O(A) discente contemplado(a) neste Edital compromete-se a atender, quando solicitado(a), às demandas da Coordenadoria de Pesquisa/PROPPG, enviando, dentro do prazo estipulado, a documentação necessária para a submissão do trabalho de acordo com as normas do evento da SBPC, efetivação da inscrição, aquisição de passagens, assinatura dos termos de concordância entre outros.

9.5.1 Os prazos e procedimentos estarão sujeitos à publicação oficial da data da 78ª Reunião Anual da SBPC – Edição 2026.

9.5.2 O(A) discente contemplado(a) será comunicado via e-mail cadastrado no ato da inscrição. A ausência de resposta no prazo estabelecido resultará na convocação do(a) próximo(a) classificado(a), conforme previsto no item 4.4 deste edital.

9.6 Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser solicitados pelo e-mail cpe.reitoria@udesc.br

9.7 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela PROPPG.

9.8 O edital entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Florianópolis, data da assinatura digital.

PROF. DR. JOSÉ FERNANDO FRAGALLI
Reitor da UDESC
[assinado digitalmente]

**CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA
O PRÊMIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA UDESC 2025**

Dados pessoais:

Nome completo
Nome da mãe completo
Data de Nascimento
E-mail
Telefone
CEP
Endereço
Bairro
Cidade
Estado
Nacionalidade
CPF
RG

Informações sobre o trabalho:

Título do Resumo
Modalidade de Bolsa
Nome completo do(a) orientador(a)
Centro de Ensino

Concordâncias:

Declarações do(a) discente:

- Li e estou de acordo com as regras do Edital PROPPG Nº 10/2025.
- Autorizo, de forma voluntária e consciente, o tratamento dos meus dados pessoais, incluindo nome e imagem, para fins de divulgação e publicação do trabalho nos canais de comunicação da instituição, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Declaração do(a) orientador(a):

Anexo I (inserir arquivo assinado)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E3040WRK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **JOSE FERNANDO FRAGALLI** (CPF: 030.XXX.838-XX) em 25/07/2025 às 17:45:06
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/05/2025 - 09:33:00 e válido até 09/05/2028 - 09:33:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjEwNzFfMjEwNzhfMjAyNV9FMzA0MFdSSw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00021071/2025** e o código **E3040WRK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.